



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 587/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 16 de abril de 2019

Ref.: **Requerimento nº 783/19-CMV**
Vereador Gilberto Aparecido Borges
Processo administrativo nº 7.044/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Gilberto Aparecido Borges**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

a) Em relação ao adicional de 5% de que trata o artigo 248-A do Estatuto dos Servidores Públicos) concedido pela lei 5.801/2019, esclareça a prefeitura o motivo de não incluir os servidores aposentados, a fim de amenizar os prejuízos sofridos com as perdas dos 10% e 20% nos seus vencimentos? Esclareça ainda, os motivos da não concessão do benefício do auxílio alimentação ou a criação de novo auxílio aos aposentados objetivando diminuir suas perdas? Qual o fundamento jurídico para a não concessão?

b) Considerando que os servidores aposentados recolheram para a previdência valores baseados no salário acrescido do adicional de estímulo ao aperfeiçoamento de 10% e 20%, e que foram cortados ante decisão judicial, indago se a Prefeitura/Valiprev irá ou se já está ressarcindo/devolvendo a diferença dos valores recolhidos para a Previdência, uma vez que não mais recebem ou receberão estes valores na inatividade? Se não, justificar.

c) Existe demanda judicial sobre o tema em questão, com condenação da prefeitura ao ressarcimento, em primeira ou segunda instância?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Procuradoria Geral do Município, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas.

À
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº PROTOCOLO
00765/2019

Data/Hora Protocolo: 18/04/2019 10:01

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 783/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 783/2019 Informações acerca do adicional de estímulo ao aperfeiçoamento técnico profissional do Estatuto dos Servidores Públicos de Valinhos.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Requerimento 783/2019 – DTL

Ao Departamento Técnico Legislativo

Sr. Diretor

Em resposta ao quanto solicitado no requerimento de acima, temos a informar o quanto segue:

- (i) A situação dos aposentados não é linear, posto que aqueles aposentados unicamente pelo INSS não experimentaram quaisquer perdas em sua remuneração, ao passo que aqueles que ingressaram após a reforma constitucional do início do presente milênio não mantém paridade com os servidores da ativa, de modo a inexistir solução única que contemple reposição imediata para toda a gama de aposentados. Também é fato que a concessão de benefícios aos servidores ativos não acarreta imediata e necessária extensão ao corpo de inativos, tornando-se assim afastada a premissa ofertada pelo nobre Edil. A criação de benefício ao aposentado guarda relação com o conceito de custeio, não sendo possível a simples outorga de benefício, sem indicação da fonte, posto inexistir restrição constitucional expressa neste sentido. Verbas indenizatórias pagas "para o trabalho", como auxílio-transporte e auxílio-alimentação, não se integram ao benefício previdenciário, posto que este é composto meramente de valores de natureza salarial;



PREFEITURA DE **VALINHOS**

- (ii) Não há direito a repetição de indébito de desconto havido sob rubrica tida por inconstitucional, apenas o que temos é o fato de que o servidor não terá que devolver aquilo que recebeu. Repasses para o INSS, ainda não prescritos, serão objeto de compensação direta com o Município, assim como ações judiciais (de servidores) cujo pagamento ainda não tenha se realizado irão ter o abatimento da referida parcela.
- (iii) Não há notícia até o presente momento ;

PGM, aos 11 de abril de 2019



Arone De Nardi Maciejzack

Procurador Geral do Município de Valinhos